

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME**, estabelecida na Cidade de Meruoca, Estado do Ceará, sito em Sítio Armador, s/n, Camilos, CEP nº 62130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, e-mail: construtorairmaospimenta@gmail.com, Tel: (88) 992224198, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 20081748803 SSP/CE, CPF nº 764.681.003-72, residente e domiciliado no Sítio Armador, Camilos, Meruoca/CE, CEP nº 62132-000, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato em tela, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 025/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada e no Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE LAGOA DA CRUZ, DISTRITO DE ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

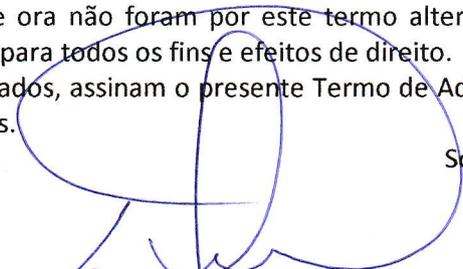
O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 1.552,56 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a -2,91% (menos dois vírgula noventa e um por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P148471/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 04 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*

CPF: *054.349.233-83*

Assinatura: 

Nome: *SON- PAULO FORTES*

CPF: *044.317.177-60*

Assinatura: 